



LEI Nº 1.815 /2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

012- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200832.158 – Contribuições e Parcerias Voluntárias com Organizações da Sociedade Civil.

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.40.41.00000	Contribuições	0031	10000000	25.000,00

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

019001.2781200301.067 – Construção, Reforma e Ampliação Áreas Esportivas, Ginásios de Esportes, Quadras e Campos de Bocha

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0201	10000000	150.000,00

Art.º 2º - Como fonte de recurso para abertura do **Crédito Adicional Suplementar** previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação de outra UG:

010 – CAMARA MUNICIPAL

010001.0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0001	10000000	175.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 06 de Novembro de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 054/2015**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
06 de Novembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal